

O Procon de Alfenas presta alguns esclarecimentos sobre a Lei do Superendividamento.

A lei, que foi publicada em 1º de Julho de 2021, trouxe algumas mudanças no Código de Defesa do Consumidor (CDC) e no Estatuto do Idoso.

Não se trata de uma espécie de falência da pessoa física, mas sim de uma verdadeira política pública de fomento à concessão de crédito de maneira responsável, de educação financeira e de promoção de conciliação através de planos de pagamento, preservando-se a renda necessária para manutenção do consumidor superendividado e sua família com dignidade.

Segundo a norma, o superendividamento é visto como a impossibilidade manifesta de o consumidor pagar a totalidade de suas dívidas de consumo sem comprometer seu mínimo existencial. Sendo assim, uma dívida que o consumidor não consegue pagar sem afetar o que é essencial para viver. Também segundo a nova redação do Código de Defesa do Consumidor, antes de assinar o contrato de um empréstimo ou de uma compra parcelada, o comprador deve estar atento a alguns detalhes que as empresas serão obrigadas a informar. Além de informações básicas que o CDC já exigia, como preço e número de parcelas, também serão informações obrigatórias o custo efetivo total e o detalhamento, taxa efetiva mensal de juros, taxa dos juros de mora e total de encargos para o atraso do pagamento, número das prestações e prazo de validade da oferta (que deve ser de no mínimo dois dias), direito do consumidor ao pagamento antecipado, entre outros direitos.

Outra mudança na norma que passa a ocorrer é a proibição da concessão de empréstimos sem consultar os serviços de proteção ao crédito, ou sem avaliar a situação financeira do consumidor. Também vai contra a lei as práticas de assédio ou pressão durante a venda de produtos e serviços, principalmente para idosos, analfabetos, doentes ou pessoas em estado de vulnerabilidade agravada.

De acordo com as novas regras, o consumidor também terá direito a uma espécie de recuperação judicial para renegociação de dívidas com todos os credores simultaneamente.

Em caso de dúvidas, o consumidor pode entrar em contato com o Procon de Alfenas que está localizado na Rua Cel. Pedro Correa, n. 153, centro de Alfenas MG.